



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital N° 11/2024 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

## **EDITAL SIMPLIFICADO DE AUXÍLIO CAPACITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO E/OU PARTICIPAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PARA DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA NO ANO DE 2024**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 744, de 19 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a abertura de edital simplificado de concessão de auxílio capacitação para apresentação e/ou participação de trabalhos em eventos científicos e tecnológicos e participação em cursos, para docentes e técnicos administrativos do campus Cuiabá bela vista no ano de 2024.

### **1. APRESENTAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT - Campus Cuiabá Bela Vista e a Comissão Permanente de Capacitação de Servidores do IFMT/Bela Vista (exercício 2024), designada pela portaria 26/2024- BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 22 de Fevereiro de 2024, e neste ato representada pelo Diretor-Geral, Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, no uso de suas atribuições, torna público o processo para seleção de servidores efetivos Técnico-Administrativos e Docentes, em exercício no campus Cuiabá Bela Vista, para capacitação, de acordo com as disposições deste edital.

### **2. OBJETIVO**

O presente edital tem por objetivo fomentar a participação de servidores efetivos técnico administrativos e docentes, em exercício no Campus Cuiabá Bela Vista, para capacitação que contribua com a melhoria da eficiência, da eficácia e da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. Além disso, intenta-se contribuir com a promoção do desenvolvimento permanente do servidor através de sua capacitação contínua, de forma a superar os desafios impostos pelas constantes transformações sociais e inovações tecnológicas, atendendo aos novos perfis profissionais demandados no setor público. Também objetiva-se conceder aos servidores em efetivo exercício apoio financeiro para participação em eventos técnico científicos a serem realizados até dezembro de 2024.

### **3. REQUISITOS**

- 3.1 Pertencer ao quadro de pessoal ativo do IFMT *Campus Cuiabá Bela Vista*;
- 3.2 Não estar inadimplente e/ou com pendências com o departamento de ensino, coordenação de extensão e coordenação de pesquisa;
- 3.3 Não estar inadimplente e/ou com pendências com prestação de contas de diárias e passagens;
- 3.4 Não ser aposentado ou encontrar-se em situação equiparada;
- 3.5 Não se encontrar licenciado ou afastado de suas atribuições no IFMT no período da inscrição bem como do afastamento pretendido;
- 3.6 servidores aprovados em edital de remoção ou em processo de redistribuição para sair do campus, não poderão participar deste certame;
- 3.7 A solicitação de afastamento para capacitação que não se enquadrar como de interesse da instituição será indeferida por contrariar a legislação vigente (decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019);
- 3.8 A capacitação deverá ser relacionada à área de atuação no *campus*;
- 3.9 As solicitações pretendidas deverão constar no plano de desenvolvimento de pessoas (PDP). [decreto nº 9.991/2019](#).

### **4. DO ORÇAMENTO**

- 4.1 O IFMT Campus Cuiabá Bela Vista disponibiliza um orçamento de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para custear as ações de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores em exercício na unidade no ano de 2024.
- 4.2 Serão contemplados servidores que se inscreverem neste edital, para cursos ou eventos que estejam previstos no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP 2024.
- 4.3 Considerando o quantitativo de servidores Técnicos Administrativos e Docentes, Campus Cuiabá Bela Vista, os recursos disponíveis serão destinados para o edital da seguinte forma:
  - 4.3.1 Para os servidores Técnicos Administrativos será disponibilizado o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalizando 05 vagas inicialmente.
  - 4.3.2 Para os servidores docentes será disponibilizado o valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), totalizando 07 vagas inicialmente.
- 4.4 Auxílio capacitação será limitado ao valor máximo de R\$2.000,00 (dois mil reais) por servidor efetivo em exercício na unidade, a ser utilizado em um único evento, no ano corrente.
- 4.5 O recurso será disponibilizado para pagamento de inscrições, licenças de plataformas digitais de aperfeiçoamento, oficinas e congressos técnicos, passagens, hospedagem e diárias, observando os critérios e as condições estabelecidas neste edital.
- 4.6 Havendo disponibilidade financeira, os valores dos recursos disponibilizados poderão ser ampliados, sendo convocados os classificados no presente edital.
- 4.7 Não haverá liberação de recursos após o dia 5 de dezembro de 2024, devido ao encerramento do ano orçamentário e prestação de contas.

### **5. CAPACITAÇÕES QUE SERÃO CUSTEADAS**

- 5.1 Somente serão subsidiadas as capacitações que envolvam ações de desenvolvimento dos servidores que observarem a correlação com o seu ambiente organizacional de atuação com base na Lei 11.091/2005 e no Decreto 5.824/2006.
- 5.2 Para técnicos administrativos e docentes, as capacitações devem estar relacionadas aos cargos que ocupam e disciplinas que necessitem de aperfeiçoamento para ministração de aulas no Campus Cuiabá Bela Vista e com base no interesse da administração. No caso de eventos técnicos científicos, é necessário a aprovação do trabalho, artigo ou projeto no evento pretendido. Em ambos os casos, as capacitações devem estar previstas no PDP do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista 2024.

### **6. DA SOLICITAÇÃO**

- 6.1 As solicitações pretendidas deverão ser, obrigatoriamente, encaminhadas à Coordenação de Gestão de Pessoas, por meio de processo eletrônico via SUAP, até a data indicada no item 6.2.
- 6.2 O período de solicitação do auxílio de capacitação dos aprovados neste edital será **11/04/2024 até 09/08/2024**.
- 6.3 A partir do dia **12/08/2024**, caso haja disponibilidade orçamentária, os classificados serão consultados por e-mail pela CGGP-BLV e deverão manifestar interesse

indicando data e evento pretendido em até 5 dias úteis.

6.4 Não serão aprovadas as solicitações de viagem no período de férias do servidor.

6.5 Situações não previstas neste edital devem ser enviadas a CGGP-BLV, para análise.

## 7. DOS CRITÉRIOS

7.1 Os critérios tanto para servidores efetivos técnico-administrativos quanto docentes são:

7.1.1 Participação em comissões nos últimos 5 anos até a data de publicação deste edital:

7.1.1.1 Comissões Permanentes - 2 pontos por comissão - Limitado a 25 pontos.

7.1.1.2 Comissões Temporárias ou eventuais - 1 ponto por comissão - Limitado a 25 pontos.

7.2 - Projetos, artigos ou trabalhos aprovados em Eventos científicos dentro do corrente ano de 2024 - 10 Pontos por aprovação - Limitado a 10 pontos.

7.3 Tempo exercício no IFMT Campus Bela Vista - 1 ponto por ano completo - Limitado a 20 pontos.

7.4 Portaria de fiscalização de contratos - 2 pontos por portaria - limitado a 20 pontos.

7.5 O total de pontos somados poderão chegar ao limite de 100.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 O período de inscrições é de 27/03/2024 à 02/04/2024. Podem inscrever-se os servidores TAEs e Docentes ocupantes de cargo efetivo no IFMT - Campus Cuiabá Bela Vista, que estiverem em efetivo exercício e não estiverem usufruindo de afastamentos integrais durante o período previsto da vigência deste edital.

8.2 O servidor solicitante deve preencher as informações do formulário disponível em: <https://forms.gle/o2xCgXQYKfSLPjaH7>

8.3 Cada servidor poderá se inscrever uma única vez neste edital. Caso o servidor preencha dois formulários, a Comissão Eventual de Avaliação considerará válido apenas o último formulário enviado.

8.4 As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, por preenchimento de formulário indicado no item 8.2.

8.5 Junto ao formulário de inscrição, o **servidor deverá anexar** as portarias que comprovam participação nas comissões, fiscalização de contratos e demais documentos que subsidiem sua pontuação, bem como a Ficha de pontuação disponível no ANEXO I devidamente preenchida.

## 9. DAS ANÁLISES

9.1 A Direção Geral do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista constituirá, via portaria, uma Comissão Eventual de Análise das inscrições.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 – O Resultado Final será o resultado da soma da pontuação declarada e obtida pelo servidor na ficha de inscrição.

10.2 Em caso de empate, a prioridade será para o servidor de maior idade. Persistindo o empate, o critério para desempate será o tempo de serviço no IFMT Campus Cuiabá Bela Vista, persistindo o empate será por meio de sorteio.

10.3 - Serão divulgados, no site do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista, o resultado preliminar e o resultado final conforme cronograma disposto no item 12 deste edital.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá RECURSO, em formulário próprio, devidamente fundamentado e com argumentação lógica e consistente, contra as seguintes situações:

a) listagem de candidatos inscritos deferidos e indeferidos; b) resultado de cada etapa do processo seletivo; c) resultado preliminar.

11.2 O candidato terá até as 23h59min do dia útil subsequente à divulgação (publicação no SITE institucional) dos eventos apontados no Item 11, subitem "a" para entrar com recurso.

11.3 O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, enviado(s) à Coordenação de Núcleo de Qualidade de Vida do campus Cuiabá Bela Vista, no endereço eletrônico: [nqvt.blv@ifmt.edu.br](mailto:nqvt.blv@ifmt.edu.br), sendo requisito para aceitação do recurso, que ele(s) esteja(m) assinado(s) e digitalizado(s), sendo apresentados em formato PDF.

11.4 Não serão aceitos ou serão negados, os seguintes tipos de recursos: a) os que forem enviados por correio ou entregues em outros Campi do IFMT; b) os que não dispuserem de argumentação lógica e consistente que o justifiquem; c) os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

11.5 Os recursos serão julgados pela Comissão Eventual de Análise das inscrições.

## 12. CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Publicação do edital	25/03/2024	<a href="http://blv.ifmt.edu.br">http://blv.ifmt.edu.br</a>
Período de inscrições	27/03/2024 à 02/04/2024	<a href="https://forms.gle/o2xCgXQYKfSLPjaH7">https://forms.gle/o2xCgXQYKfSLPjaH7</a>
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	03/04/2024	<a href="http://blv.ifmt.edu.br">http://blv.ifmt.edu.br</a>
Prazo para recurso contra indeferimento de inscrições (anexo II)	04/04/2024	E-mail: <a href="mailto:nqvt.blv@ifmt.edu.br">nqvt.blv@ifmt.edu.br</a>

Divulgação final das inscrições deferidas e indeferidas	05/04/2024	<a href="http://blv.ifmt.edu.br">http://blv.ifmt.edu.br</a>
Divulgação do resultado preliminar	09/04/2024	<a href="http://blv.ifmt.edu.br">http://blv.ifmt.edu.br</a>
Prazo para recurso (anexo III)	10/04/2024	E-mail: <a href="mailto:nqvt.blv@ifmt.edu.br">nqvt.blv@ifmt.edu.br</a>
Divulgação do resultado final	11/04/2024	<a href="http://blv.ifmt.edu.br">http://blv.ifmt.edu.br</a>

### 13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A prestação de contas deverá ser feita no mesmo processo de solicitação do auxílio capacitação, disponível no SUAP, o servidor, deverá apresentar, no prazo máximo de cinco dias corridos, conforme Art. 42 da Instrução Normativa N° 12/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT, os seguintes documentos:

- Formulário denominado "Relatório de Viagem", preenchido e assinado com o relato detalhado de atividades desenvolvidas, como consequência da viagem realizada;
- Em caso de passagens a apresentação dos bilhetes ou canhotos dos cartões de embarque, em original ou segunda via, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check-in via internet, ou a declaração de embarque fornecida pela companhia aérea, bem como por meio do registro eletrônico da situação da passagem no SCDP; e
- Apresentação de documentos relacionados com o objetivo da viagem realizada, a exemplo de atas de reunião, certificados de participação ou presença, entre outros.

13.2 Reitera-se que a aprovação neste edital não desobriga ou exime o servidor de seguir todos os procedimentos de solicitação de participação em cursos ou eventos - e prestação de contas - exigidos pela legislação via processo no Suap.

13.3 Em caso de dúvidas, orienta-se a procurar informações junto ao Departamento de Administração e Finanças do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste edital até 24 horas após a sua publicação.

14.1.1 A justificativa para impugnação deste edital deverá ser encaminhada por e-mail para a Direção Geral do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista, no endereço eletrônico [gab.blv@ifmt.edu.br](mailto:gab.blv@ifmt.edu.br), trazendo como assunto: Impugnação do Edital XXXXX.

14.2 A idoneidade das informações apresentadas é de inteira responsabilidade do servidor, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente, a qualquer tempo, forem constatadas;

14.3 O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na desclassificação do servidor;

14.4 Este edital não contempla nenhuma forma de reembolso de despesa.

14.5 Caso o servidor abandone ou não conclua a ação de desenvolvimento para a qual se inscreveu neste edital, ele deverá ressarcir integralmente o montante ao IFMT Campus Cuiabá Bela Vista via GRU a ser gerada pelo Departamento de Administração e Finanças do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista.

14.6 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista;

14.7 - Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

## ANEXO I

## FICHA DE PONTUAÇÃO

Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação (preenchimento pelo servidor)	Pontuação Obtida (Análise da Comissão)
Participação em Comissões Permanentes	2,0 (por Comissão, limitado aos últimos 05 anos)		
Participação em Comissões eventuais	1,0 (por Comissão, limitado aos últimos 05 anos)		
Aprovação de Projetos, artigos ou trabalhos em eventos científicos no corrente ano de 2024	10 pontos		
Tempo de Exercício no IFMT Bela Vista	1,0 (Por ano completo)		
Portaria de Fiscal de Contrato	2,0 (por portaria, limitado aos últimos 05 anos)		
TOTAL DE PONTOS			

CAMPO DE USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO:

Parecer: Deferido ( ) Indeferido ( )

Justificativa: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO  
 OU COMISSÃO ESPECÍFICA DESIGNADA PELA DIREÇÃO-GERAL

ANEXO II  
REQUERIMENTO DE RECURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	MATRICULA:
CARGO:	TELEFONE:
DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO:	EMAIL:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À/AO:

- Indeferimento da inscrição
- Resultado preliminar

Justificativa / Argumentação do candidato:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Cuiabá-MT, 25 de Março de 2023.

---

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior  
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG, em 25/03/2024 15:30:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 674547  
Código de Autenticação: b6ab5b5b34

